

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade desta municipalidade em atender as exigências dos normativos legais que norteiam a gestão do sistema de assistência social pelos entes federados;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da realização de um amplo debate sobre os problemas sociais e assistencial no âmbito do Município, integrando as entidades representativas, funcionários e sociedade civil organizada como um todo:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a “VIII Conferência Municipal Democrática de Assistência Social de Pedra lavrada/PB”, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, tendo como tema “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”, a partir das 13hs:30min, no Auditório do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social, adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a realização do referido evento.

Art. 3º – A VIII Conferência Municipal Democrática de Assistência será presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários do Tesouro Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 16 de setembro de 2019.



Jarbas de Azevedo Melo - Prefeito

PORTARIA Nº 0478/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0938-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II(Ciências), com lotação da Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de agosto de 2019 e término em 27 de fevereiro de 2020, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 16 de setembro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0479/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111, Parágrafo único;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, período 2013/2018, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública ADELINA DA SILVA DANTAS, matriculada sob o nº 0128-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, por 03 (três) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER afastamento remunerado a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 09 de setembro de 2019 e término em 08 de dezembro de 2019, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – Paraíba, 16 de setembro de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito